



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº 71000.006722/2021-59

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021, QUE CELEBRAM
ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO
DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA, E
A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA
– DATAPREV S.A.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco “A” da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada pelo Secretário-Executivo, o Senhor **LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**, nomeado pelo Decreto da Presidência da República de 24 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 25 de março de 2021, portador da matrícula funcional SIAPE [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-01, estabelecida no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, blocos E/F, CEP 70.070-935, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor **GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO**, Cédula de Identidade [REDAZIDO] inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDO] e por seu Diretor de Relacionamento e Negócios, o Senhor **ALAN DO NASCIMENTO SANTOS**, Cédula de Identidade [REDAZIDO] inscrito no CPF/MF [REDAZIDO] em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 32/2021, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00780/2021/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.006722/2021-59**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços para possibilitar o aprimoramento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), com a finalidade de prover operações necessárias de coleta, inclusive por meio de consulta a outras bases de dados administrativos, manutenção, qualificação e análise dos dados das famílias de baixa renda existentes no país, para fins de formulação de políticas públicas e inclusão em programas sociais, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Dispensa de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta da contratada, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Serviço	Tipo	Métrica de Faturamento	Valor Unitário	Quant. Mês	Quant. Total	Valor Mensal	Valor Total
1	Serviço de Acesso Pessoal ao Cadastro	Disponibilidade mensal	Mensalidade	R\$ 177.254,79	1	12	R\$ 177.254,79	R\$ 2.127.057,48
2	Serviço de Gestão do Cadastro	Disponibilidade mensal	Mensalidade	R\$ 365.111,01	1	12	R\$ 365.111,01	R\$ 4.381.332,12
3	Serviço de	Disponibilidade	Mensalidade	R\$	1	12	R\$	R\$ 32.407.311,12

Qualificação e Sustentação da Plataforma	mensal		2.701.609,26			2.700.609,26	
VALOR TOTAL ESTIMADO DA PROPOSTA						R\$ 3.242.975,06	R\$ 38.915.700,72

1.3.1. A execução dos serviços referente ao item 2 do objeto, Serviço de Gestão do Cadastro, será iniciada a partir de abril/2022, em consonância ao Projeto Básico.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 3.242.975,06 (três milhões, duzentos e quarenta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais e seis centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 38.915.700,72 (trinta e oito milhões, novecentos e quinze mil e setecentos reais e setenta e dois centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.122.5029.6414.0001

FT: 0153

Natureza da Despesa: 33.90.40

PI: M6414405001

PTRES: 174585

SB: 21

Nota de Empenho: 2021NE000583

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. **CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Projeto Básico.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Projeto Básico.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

16.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério 99da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

16.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste Termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

16.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes contraentes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO
Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – Dataprev S.A.
CONTRATADA

ALAN DO NASCIMENTO SANTOS
Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – Dataprev S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Camila Miranda Elleres

Nome: Lilian de Ascensão Guedes



Documento assinado eletronicamente por **ALAN DO NASCIMENTO SANTOS**, **Usuário Externo**, em 02/12/2021, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO**, **Usuário Externo**, em 02/12/2021, às 20:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Galvão da Silva Gordo Filho, Secretário(a) - Executivo(a)**, em 03/12/2021, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 03/12/2021, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascensão Guedes, Coordenador(a) de Contratos**, em 06/12/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2021 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Nº Processo: 71000.078394/2021-92.
Pregão Nº 20/2021. Contratante:MINISTÉRIO DA CIDADANIA.
Contratado: 22.797.545/0001-03 - LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição de 100 (cem) estações de trabalho (desktops) de alto desempenho.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 03/12/2021 a 03/12/2022. Valor Total: R\$ 657.000,00. Data de Assinatura: 03/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/12/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2021 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Nº Processo: 71000.006722/2021-59.
Dispensa Nº 32/2021. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA.
Contratado: 42.422.253/0001-01 - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV. Objeto: Contratação de serviços para possibilitar o aprimoramento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), com a finalidade de prover operações necessárias de coleta, inclusive por meio de consulta a outras bases de dados administrativos, manutenção, qualificação e análise dos dados das famílias de baixa renda existentes no país, para fins de formulação de políticas públicas e inclusão em programas sociais.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XVI. Vigência: 03/12/2021 a 03/12/2022. Valor Total: R\$ 38.915.700,72. Data de Assinatura: 03/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/12/2021).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021 - UASG 550005

Nº Processo: 71000041350202004 . Objeto: Contratação de serviços de assessoramento-técnico voltados aos empreendimentos beneficiados com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte LIE, para execução das atividades de Análise Técnica do Objeto/Empreendimento, Verificação do Processo de Aquisições, Acompanhamento de Obra e Verificação de Compatibilidade entre Execução Física e Desembolsos Financeiros, no âmbito do CAIXA Políticas", conforme descrito no Projeto Básico (SEI nº 11398172). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Realizar os estudos para garantir execução de projetos desportivos ou paradesportivos, pela Lei de Incentivo ao Esporte. Declaração de Inexigibilidade em 03/12/2021. ANTONIO JOSE OLIVEIRA LINS. Subsecretário de Assuntos Administrativos. Ratificação em 03/12/2021. LUIZ ANTONIO GALVAO DA SILVA GORDO FILHO. Secretário Executivo. Valor Global: R\$ 7.263.000,00. CNPJ CONTRATADA : 00.360.305/0001-04 CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

(SIDEIC - 06/12/2021) 550005-00001-2021NE0000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Número do Contrato: 57/2017.
Nº Processo: 71000.003104/2016-90.
Concorrência. Nº 1/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 03.509.498/0001-00 - FIELDS COMUNICAÇÃO LTDA. Objeto: Acrescer 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 7.500.000,00 (sete milhões quinhentos mil reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993. Vigência: 30/11/2021 a 27/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 37.500.000,00. Data de Assinatura: 30/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/11/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Número do Contrato: 61/2017.
Nº Processo: 71000.010921/2016-02.
Pregão. Nº 3/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 11.266.883/0001-00 - INFOSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: Reajustar os preços no percentual de 9,221940% correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, acumulada no período de julho de 2020 a junho de 2021, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato. Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 61/2017, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/12/2021 a 29/12/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 30/12/2021 a 29/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 608.441,53. Data de Assinatura: 03/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/12/2021).

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 14/2021

Espécie: Termo de Doação: 14/2021-Processo: 71000.067339/2021-77. Termo de Doação celebrado pela União, por intermédio do Ministério da Cidadania, CNPJ 05.756.426/0001-01, e a Prefeitura Municipal de Januária - MG, CNPJ 21.461.546/0001-10. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a doação, em caráter definitivo e sem encargos, do material classificado como antieconômico, constante da Relação de Bens Selecionados (lote 23/2021) dos autos. Signatários: Pelo Doador, Pedro Henrique de Oliveira Ramiro-Coordenador-Geral de Logística e Administração, CPF Nº 002.515.801-56, e pelo Donatário, Mauricio Almeida do Nascimento - Prefeito, CPF Nº 718.048.541-15. Data e Assinatura: 30/11/2021 e 01/12/2021.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 13/2021

Espécie: Termo de Doação: 13/2021-Processo: 71000.067275/2021-12. Termo de Doação celebrado pela União, por intermédio do Ministério da Cidadania, CNPJ 05.756.426/0001-01, e a Creche Criança Cidadã de Planaltina, CNPJ 05.834/600-0001-79. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a doação, em caráter definitivo e sem encargos, do material classificado como antieconômico, constante da Relação de Bens Selecionados (lote 21/2021) dos autos. SIGNATÁRIOS: Pelo Doador, PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMIRO-Coordenador-Geral de Logística e Administração, CPF Nº 002.515.801-56, e pelo Donatário, CELESTE BARBOSA PINHEIRO - Presidente, CPF Nº 697.432.321-34. DATA E ASSINATURA: 30/11/2021 e 01/12/2021.

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Reajuste de preços em razão da variação do índice de preços ao consumidor amplo - ipca/ibge, acumulada entre novembro de 2020 a outubro de 2021, em conformidade com a cláusula sexta do referido contrato..

(COMPRASNET 4.0 - 06/12/2021).'

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2021 ao Convênio Nº 880510/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550008. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, CNPJ nº 76416957000185. solicitamos aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses para a completa execução do objeto. Valor Total: R\$ 1.030.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 30.000,00, Vigência: 01/01/2022 a 30/09/2022. Data de Assinatura: 27/12/2018. Signatários: Concedente: DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 58447750159, Conveniente: NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, CPF nº 231.562.879-20.

SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2021 - UASG 550009 - SEC. NAC. PREV DROG

Nº Processo: 71000.014230/2020-56.
Inexigibilidade Nº 0/. Contratante: SECR. NAC. DE CUIDADOS E PREV. AS DROGAS.
Contratado: 15.109.182/0001-00 - INBA INSTITUTO BAMBU. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o oferecimento de 16 vagas para o público de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, que necessitam de afastamento do ambiente no qual iniciou, desenvolveu ou se estabeleceu o uso ou a dependência de substâncias psicoativas, como o álcool, crack, maconha, cocaína, dentre outras, conforme as especificações e exigências descritas no termo de referência ao qual se vincula o presente contrato..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 03/12/2021 a 03/12/2022. Valor Total: R\$ 229.329,84. Data de Assinatura: 03/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/12/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2021 - UASG 550009 - SEC. NAC. PREV DROG

Nº Processo: 71000.010438/2020-04.
Inexigibilidade Nº 0/. Contratante: SECR. NAC. DE CUIDADOS E PREV. AS DROGAS.
Contratado: 12.641.771/0001-47 - RESTITUI - CENTRO DE TRATAMENTO PARA DEPENDENTES QUIMIC. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o oferecimento de 56 vagas para o público de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, que necessitam de afastamento do ambiente no qual iniciou, desenvolveu ou se estabeleceu o uso ou a dependência de substâncias psicoativas, como o álcool, crack, maconha, cocaína, dentre outras, conforme as especificações e exigências descritas no termo de referência ao qual se vincula o presente contrato..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 03/12/2021 a 03/12/2022. Valor Total: R\$ 804.785,28. Data de Assinatura: 03/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/12/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2021 - UASG 550009 - SEC. NAC. PREV DROG

Nº Processo: 71000.017570/2020-39.
Inexigibilidade Nº 0/. Contratante: SECR. NAC. DE CUIDADOS E PREV. AS DROGAS.
Contratado: 30.181.780/0001-84 - CENTRO DE RECUPERAÇÃO - RESTAURAR VIDAS - REVI. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o oferecimento de 11 vagas para o público de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, que necessitam de afastamento do ambiente no qual iniciou, desenvolveu ou se estabeleceu o uso ou a dependência de substâncias psicoativas, como o álcool, crack, maconha, cocaína, dentre outras, conforme as especificações e exigências descritas no termo de referência ao qual se vincula o presente contrato..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 03/12/2021 a 03/12/2022. Valor Total: R\$ 154.734,36. Data de Assinatura: 03/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/12/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2021 - UASG 550009 - SEC. NAC. PREV DROG

Nº Processo: 71000.011025/2020-39.
Inexigibilidade Nº 0/. Contratante: SECR. NAC. DE CUIDADOS E PREV. AS DROGAS.
Contratado: 13.568.169/0001-94 - ASSOCIACAO CASA DO OLEIRO. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o oferecimento de 99 vagas para o público de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, que necessitam de afastamento do ambiente no qual iniciou, desenvolveu ou se estabeleceu o uso ou a dependência de substâncias psicoativas, como o álcool, crack, maconha, cocaína, dentre outras, conforme as especificações e exigências descritas no termo de referência ao qual se vincula o presente contrato..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 03/12/2021 a 03/12/2022. Valor Total: R\$ 1.396.870,92. Data de Assinatura: 03/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/12/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2021 - UASG 550009 - SEC. NAC. PREV DROG

Nº Processo: 71000.004176/2020-31.
Inexigibilidade Nº 0/. Contratante: SECR. NAC. DE CUIDADOS E PREV. AS DROGAS.
Contratado: 17.099.432/0001-02 - FUNDACAO ASTROGILDA E OSVALDO BENDER. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o oferecimento de 31 vagas para o público de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, que necessitam de afastamento do ambiente no qual iniciou, desenvolveu ou se estabeleceu o uso ou a dependência de substâncias psicoativas, como o álcool, crack, maconha, cocaína, dentre outras, conforme as especificações e exigências descritas no termo de referência ao qual se vincula o presente contrato..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 03/12/2021 a 03/12/2022. Valor Total: R\$ 436.069,56. Data de Assinatura: 03/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/12/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2021 - UASG 550009 - SEC. NAC. PREV DROG

Nº Processo: 71000.003715/2020-14.
Inexigibilidade Nº 0/. Contratante: SECR. NAC. DE CUIDADOS E PREV. AS DROGAS.
Contratado: 09.049.114/0003-62 - ASSOCIAÇÃO ÁGAPE. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o oferecimento de 60 vagas para o público de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, que necessitam de afastamento do ambiente no qual iniciou, desenvolveu ou se estabeleceu o uso ou a dependência de substâncias psicoativas, como o álcool, crack, maconha, cocaína, dentre outras, conforme as especificações e exigências descritas no termo de referência ao qual se vincula o presente contrato..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 02/12/2021 a 02/12/2022. Valor Total: R\$ 844.005,60. Data de Assinatura: 02/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/12/2021).

